

* Não pode ser vendido separadamente
Suplemento integrante da edição 4869 do Jornal Correio do Povo do Paraná

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua Expedicionário João Maria, 1020 - Centro - 85301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 063/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2022
7º TERMO ADITIVO - PRAZO E VALOR
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS DE INFORMÁTICA.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua Expedicionário João Maria, 1020 - Centro - 85301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 063/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2022
8º TERMO ADITIVO - REAJUSTE
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS DE INFORMÁTICA.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua Expedicionário João Maria, 1020 - Centro - 85301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 063/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2022
8º TERMO ADITIVO - REAJUSTE
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS DE INFORMÁTICA.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua Expedicionário João Maria, 1020 - Centro - 85301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8135 ou (42) 3635-8136
PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2026-PMLS
O Município de Laranjeiras do Sul-PR, órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 14.133/2021, torna público os Preços Registrados no Pregão Eletrônico nº 026/2026 conforme abaixo:

Table with 8 columns: Lote, Item, Produto/Serviço, Marca, Modelo, Unidade, Quantidade, Preço, Preço total. Includes item details for SONORIZAÇÃO PARA EVENTOS GRANDES and various audio equipment.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua Expedicionário João Maria, 1020 - Centro - 85301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8135 ou (42) 3635-8136
PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2026-PMLS
O Município de Laranjeiras do Sul-PR, órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 14.133/2021, torna público os Preços Registrados no Pregão Eletrônico nº 026/2026 conforme abaixo:

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua Expedicionário João Maria, 1020 - Centro - 85301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8135 ou (42) 3635-8136
PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 056/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2026-PMLS
O Município de Laranjeiras do Sul-PR, órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 14.133/2021, torna público os Preços Registrados no Pregão Eletrônico nº 026/2026 conforme abaixo:

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua Expedicionário João Maria, 1020 - Centro - 85301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8135 ou (42) 3635-8136
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2026.
No dia 28 de abril de 2026, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. JAISON RODRIGO MENDES, HOMOLOGA o Processo Licitatório Modalidade Pregão Eletrônico Nº 26/2026, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO NOS EVENTOS OFICIAIS QUE SERÃO REALIZADOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL, BEM COMO INAUGURAÇÕES, REUNIÕES, DESFILES, ATIVIDADES ESPORTIVAS, ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO E OPERAÇÃO DO SISTEMA DE SOM E LUZ DO CINE TEATRO IGUAUSSU.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua Expedicionário João Maria, 1020 - Centro - 85301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8135 ou (42) 3635-8136
PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2026-PMLS
O Município de Laranjeiras do Sul-PR, órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 14.133/2021, torna público os Preços Registrados no Pregão Eletrônico nº 026/2026 conforme abaixo:

Table with 8 columns: Lote, Item, Produto/Serviço, Marca, Modelo, Unidade, Quantidade, Preço, Preço total. Includes item details for SONORIZAÇÃO PARA EVENTOS PEQUENOS.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua Expedicionário João Maria, 1020 - Centro - 85301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8135 ou (42) 3635-8136
PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 056/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2026-PMLS
O Município de Laranjeiras do Sul-PR, órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 14.133/2021, torna público os Preços Registrados no Pregão Eletrônico nº 026/2026 conforme abaixo:

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua Expedicionário João Maria, 1020 - Centro - 85301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8135 ou (42) 3635-8136
PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2026-PMLS
O Município de Laranjeiras do Sul-PR, órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 14.133/2021, torna público os Preços Registrados no Pregão Eletrônico nº 026/2026 conforme abaixo:

Table with 8 columns: Lote, Item, Produto/Serviço, Marca, Modelo, Unidade, Quantidade, Preço, Preço total. Includes item details for SERVIÇO DE OPERACIONALIZAÇÃO DO SISTEMA DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
DIVISÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2026.
No dia 28 de abril de 2026, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. JAISON RODRIGO MENDES, HOMOLOGA o Processo Licitatório Modalidade Pregão Eletrônico Nº 26/2026, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO NOS EVENTOS OFICIAIS QUE SERÃO REALIZADOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL, BEM COMO INAUGURAÇÕES, REUNIÕES, DESFILES, ATIVIDADES ESPORTIVAS, ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO E OPERAÇÃO DO SISTEMA DE SOM E LUZ DO CINE TEATRO IGUAUSSU.

**MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**
Estado do Paraná

Gabinete do Prefeito Municipal

PORTARIA MUNICIPAL Nº 174/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 65, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto no Edital de Concurso Público Municipal nº 001/2022, **RESOLVE**:

TORNAR PÚBLICO que, nos termos do Artigo 2º da Portaria Municipal nº 148/2026, de 09 de abril de 2026, publicada na página 01-A, Edição nº 4.858 do Diário Oficial do Município em 11 de abril de 2026, o candidato aprovado no Concurso Público Municipal nº 001/2022 para o cargo em questão não compareceu no prazo estabelecido para assumir a vaga, abdicando, assim, dos direitos advindos do referido certame, conforme disposto no Artigo 3º da Portaria supracitada.

GRUPO OCUPACIONAL – ADMINISTRATIVO

CARGO: GESTOR DE CONVÊNIOS

NOME	COLOCAÇÃO	INSCRIÇÃO
Marco Aurelio de Souza Martins	1º	360001104

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, 28 de abril de 2026.

Jaison Rodrigo Mendes
Prefeito Municipal**MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**
Estado do Paraná

Gabinete do Prefeito Municipal

PORTARIA MUNICIPAL Nº 175/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, usando da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso IX da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

Art. 1º TORNAR PÚBLICA a convocação do(a) Candidato(a)/Candidato(as) abaixo relacionado(a)/s, aprovado(a)/s no Concurso Público Municipal nº 001/2022, homologado pela Portaria Municipal nº 297/2022 de 06 de dezembro de 2022, para os fins que seguem:

Art. 2º O(A)/Os(As) Candidato(a)/Candidatos(as) deverá(ão) comparecer ao Departamento de Recursos Humanos, localizado no Edifício da Prefeitura Municipal (Rua Expedicionário João Maria, nº 1020, Centro, CEP: 85301-410), no período de 29 de abril de 2026 a 13 de maio de 2026, das 8h às 11h e das 13h às 17h, portando cópias dos documentos listados no Anexo I, para formalizar o interesse na vaga e proceder à nomeação no Regime Jurídico Estatutário, conforme Item 19 do Edital nº 001/2022;

GRUPO OCUPACIONAL: PROFISSIONAIS DO ADMINISTRATIVO

CARGO: GESTOR DE CONVÊNIOS

NOME	INSCRIÇÃO	COLOCAÇÃO
Cristiano Ferreira de Lima	360002978	2º

Parágrafo único. Caso desista(m) da vaga, o(a)/os(as) candidato(a)/candidatos(as) deverá(ão) formalizar a renúncia por escrito, dentro do prazo supracitado.

Art. 3º O não comparecimento no prazo estabelecido implicará perda do direito à nomeação, nos termos do edital do concurso;

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, 28 de abril de 2026.

Jaison Rodrigo Mendes
Prefeito Municipal**ANEXO I****Documento de Identificação**

Cédula de Identidade (RG) atualizada;
CPF em situação regular (compatível com a Certidão de Nascimento ou Casamento).

Documentos Trabalhistas e Eleitorais

PIS/PASEP (Comprovante de inscrição) e comprovante de conta salário na Caixa Econômica Federal;
Título de Eleitor e comprovante de votação do último pleito eleitoral;
Certificado de Reservista (para candidatos do sexo masculino).

Documentos Familiares

Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos;
RG e CPF dos filhos menores de 18 anos;
RG e CPF do(a) cônjuge (se aplicável);
Certidão de Nascimento, Casamento ou Óbito (do cônjuge, quando for o caso);
Carteira de Vacinação dos filhos menores de 5 anos (atualizada).

Documentos Profissionais e Acadêmicos

Carteira de Trabalho (páginas da foto, identificação e último contrato) – pode ser apresentada via Carteira de Trabalho Digital (app oficial);
Diploma ou Certificado de conclusão de curso reconhecido pelo MEC (para cargos que exijam formação específica).

Outros Documentos

Dois fotos 3x4 recentes (com fundo branco e sem datação);
Para condutores de veículos (Motorista, Operador de Máquinas, etc.): CNH válida e com categoria adequada ao cargo;
Extrato do Cadastro Nacional de Informações Sociais CNIS – Disponível no Portal INSS ou aplicativo "Meu INSS".

Declarações Obrigatórias

Declaração de não acúmulo de cargo (original com firma reconhecida), conforme Art. 37 da CF/88 (emitida pelo RH);
Declaração de órgão público atestando ausência de penalidades por atos desabonadores;
Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda da Pessoa Física (DIRPF);
Declaração de bens e direitos (Lei nº 8.429/1992 – Improbidade Administrativa)

Certidões e Registros

Carteira de Registro Profissional (se aplicável ao cargo);
Certidão de Antecedentes Criminais (emitida pelo Fórum da Comarca de residência);
Comprovante de residência atualizado (máximo 90 dias de emissão).

Exame Médico

Exame admissional original, com carimbo, CRM e assinatura do médico responsável (exclusivo para ingresso no município).

Exclusivo para Convocações dos Cargos de Agente Comunitário de Saúde

Comprovante de residência na área de atuação (Lei nº 11.350/2006, Art. 6º, I);
Declaração de Endereço (emitida pelo RH);
Declaração de Residência (caso o imóvel não esteja em seu nome).

**MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS**
ESTADO DO PARANÁCNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro – CEP: 85350-000
Fone: (42) 3637-1148**AVISO DE ERRATA E ESCLARECIMENTO**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 27/2026

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a disponibilidade de profissional habilitado para ministrar aulas de exercícios físicos sem aparelhos e de academia com aparelhos (EDUCADOR FÍSICO).

O MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS - PR, através do(a) Pregoeiro, designado(a) pelo Decreto nº 159/2025, informa aos interessados que houve um equívoco na designação do horário de abertura do presente processo.

ONDE SE-LÊ

DATA DE ABERTURA 14/05/2026 - ÀS 14:00 HORAS

LEIA-SÊ

DATA DE ABERTURA 14/05/2026 - ÀS 09:00 HORAS

DA MANUTENÇÃO DO PRAZO:

Visto que a presente errata não altera a formulação das propostas e visa apenas sanar erro material de publicação, informamos que a data da sessão pública permanece mantida para o dia 14/05/2026, no entanto o horário de abertura será às 09:00 horas.

Nova Laranjeiras - PR, 28 de abril de 2026.

VALDECIR ALVES DE MEDEIROS
Pregoeiro
Decreto nº 159/2025**Prefeitura Municipal de Virmond**
Estado do ParanáCNPJ n.º 95.587.622/0001-74
Av. XV de Novembro, 608, Centro, Fone/Fax: (42) 3618 1122, Cep. 85.390-000**DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 09/2026-PMV****AVISO DE INTENÇÃO**

Considerando a Lei Federal nº 14.133/21, Art. 75, § 3º As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

Considerando o Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA O PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO, DESTINADO AO PROVIMENTO DE CARGOS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE VIRMOND/PR.

Diante do exposto, divulga-se esse aviso, no *Jornal Correio do Povo do Paraná*, através da página <https://www.jornalcorreiodopovo.com.br/> e no site oficial do Município de Virmond – PR, através da página <http://www.virmond.pr.gov.br/index.php>, o qual ficará disponível pelo prazo mínimo de 03 (três) dias úteis, onde a Administração Municipal manifesta o interesse em obter proposta adicional de eventuais interessados, no objeto acima citado. As empresas que tiverem o interesse, em enviar sua proposta de preço, deverão encaminhar-las no e-mail: licitacao.virmondpr@gmail.com.

APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS AJUSTADA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

Após encerrado o prazo de três dias úteis da publicação deste aviso, o agente de contratação convocará via e-mail, o licitante detentor da melhor oferta e/ou proposta mais vantajosa, para que este anexe no e-mail: licitacao.virmondpr@gmail.com, no prazo máximo de 02 (DUAS) HORAS, contados da convocação via e-mail, sob pena de desclassificação, os documentos de habilitação, onde o agente de contratação, encaminhará a lista de documentos de habilitação obrigatórios.

Virmond - PR, 28 de abril de 2026.

Fernando Mierzwa
Prefeito Municipal**DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 09/2026-PMV PÁG. 1**Município de Virmond
Estado do Paraná
Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000.
CNPJ: 95.587.622/0001-74 - Fone: (42) 3618-1122
<http://www.virmond.pr.gov.br>**=====GABINETE DO PREFEITO=====**

O Prefeito Municipal de Virmond, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público que a Câmara Municipal de Virmond aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Lei nº. 899/2026

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município para o exercício de 2026.

Artigo 1º- Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município de Virmond, no Exercício de 2026, até o valor de R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

13 – SECRETARIA DE SAÚDE			
FONTE	RECEITA	DESCRIÇÃO	VALOR
01018	1.7.13.50.11.02.00.00.00.00	Proposta Emenda 63000721146/2025-00 - Deputado Federal Alieil Machado - PAP - Custeio Saúde	R\$ 300.000,00

Artigo 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto, no artigo anterior, será utilizado como recursos o superávit financeiro da fonte de recurso, e excesso de arrecadação conforme demonstrado logo abaixo:

EXCESSO ARRECADAÇÃO:			
FONTE	RECEITA	DESCRIÇÃO	VALOR
01018	1.7.13.50.11.02.00.00.00.00	Proposta Emenda 63000721146/2025-00 - Deputado Federal Alieil Machado - PAP - Custeio Saúde	R\$ 300.000,00

Artigo 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Virmond, Estado do Paraná, 28 de abril de 2026.

FERNANDO MIERZWA
Prefeito MunicipalSecretaria Municipal de
**Educação
e Cultura**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRMOND
ESTADO DO PARANÁ
RUA DUQUE DE CAXIAS, 726
FONE/FAX: (42) 3618 1122
EMAIL: virmond.sme@bormail.com
CNPJ: 95.587.622/0001-74**PROTOCOLO DE COMBATE AO RACISMO E INJÚRIA RACIAL NA ESCOLA**

Importância de um Protocolo de Ação: Racismo e Injúria Racial na Escola

A Secretaria Municipal de Educação desempenha um papel fundamental na construção de um ambiente educacional e inclusivo, justo e igualitário para todos os alunos. Nesse contexto, a criação de um Protocolo de Ação para Racismo e Injúria Racial nas Instituições de Ensino é de extrema importância para garantir que todas as formas de discriminação racial sejam tratadas com seriedade, respeito e rapidez. Este protocolo visa a criação de um ambiente seguro e acolhedor, onde todos os alunos possam se desenvolver plenamente, sem o medo de serem vítimas de racismo ou injúria racial. É necessário que a Instituição de Ensino tenha um conjunto de diretrizes claras e efetivas para lidar com essas situações de forma imediata, proporcionando respostas pedagógicas que eduquem os envolvidos e promovam a reflexão sobre o respeito à diversidade. Assim, além de agir de forma preventiva e corretiva, o protocolo contribui para a construção de uma sociedade mais justa e consciente das questões raciais.

Objetivo Geral:

- Garantir um ambiente seguro, inclusivo e respeitoso para todos no ambiente escolar, promovendo ações imediatas e pedagógicas diante de situações de racismo ou injúria racial.
- Estimular o engajamento da comunidade escolar de modo a abranger estudantes, familiares e responsáveis na edificação de um ambiente educacional que seja livre de qualquer forma de discriminação.

Objetivos Específicos:

- Prevenir o racismo e a injúria racial por meio de programas de sensibilização e formação contínua para professores, alunos e servidores, promovendo uma cultura de respeito à diversidade.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRMOND
ESTADO DO PARANÁ
RUA DUQUE DE CAXIAS, 726
FONE/FAX: (42) 3618 1122
EMAIL: virmond.sme@bormail.com
CNPJ: 95.587.622/0001-74

- Estabelecer procedimentos claros e rápidos para a denúncia e o tratamento de casos de racismo ou injúria racial, assegurando que todas as partes envolvidas recebam o apoio adequado.
- Estabelecer mecanismos para reportar, monitorar e solucionar casos de racismo e discriminação racial, tendo como base o caráter formativo e de reparação que tais casos merecem, de forma a garantir a confidencialidade e proteção aos alunos.
- Promover ações educativas e pedagógicas para conscientizar a comunidade escolar sobre os danos causados pela discriminação racial, incentivando a reflexão crítica e a mudança de atitudes.

ORGANIZAÇÃO ESTRUTURAL

Todo protocolo descrito abaixo aplica-se no princípio da justiça restaurativa que prioriza encaminhamentos educativos em detrimento de ações, sob responsabilidade do Comitê de Combate às Situações de Racismo, formado por representantes da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, representantes de instituição escolar, representante dos docentes, representantes de pais. O comitê responsável será a primeira instância a administrar as situações que envolvam racismo.

2. ETAPAS DO PROTOCOLO DE AÇÃO

A) Etapa 1 – identificação do caso (responsável: Professor/funcionário que recebeu o relato ou presenciou a situação).

Ação imediata:

- I – Interromper imediatamente a ação ofensiva;
- II – Acolher a vítima de forma respeitosa preservando sua integridade emocional e física;
- III – Evitar exposição pública da vítima e demais pessoas envolvidas;
- IV – Informar, imediatamente, à Coordenação/Direção e solicitar registro em ata.

B) Etapa 2 – Avaliação e Encaminhamento (Responsável: Direção/coordenação pedagógica)

- I – Realizar escuta individual e respeitosa da vítima e do(a) agressor(a), preferencialmente na presença de seus responsáveis legais;
- II – Registrar os relatos e as providências adotadas em ata;
- III – Registrar os relatos na Ficha de Encaminhamento Intersetorial, conforme o fluxo do município;

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRMOND
ESTADO DO PARANÁ
RUA DUQUE DE CAXIAS, 726
FONE/FAX: (42) 3618 1122
EMAIL: virmond.sme@bormail.com
CNPJ: 95.587.622/0001-74

- IV – Realizar orientação pedagógica aos envolvidos e solicitar trabalho em sala de aula sobre o racismo e/ou injúria racial, promovendo atividades que valorizem a diversidade étnico racial;
- V – Avaliar se a situação configura crime (injúria racial) ou conduta discriminatória passível de orientação pedagógica.

C) Etapa 3 – medidas imediatas (responsável: Direção/coordenação)

- I – Formalizar o encaminhamento à Secretaria Municipal de Educação por meio de ofício, anexando todos os registros realizados;
- II – Enviar Ficha de Referência Intersetorial ao Conselho Tutelar; para a tomada de providências necessárias e encaminhamentos intersetoriais, se necessário;
- III – Encaminhar a vítima e as famílias de ambas as partes a Secretaria de Educação, por meio da ficha de Encaminhamento Intersetorial;
- IV – Planejar e executar ações pedagógicas com a turma ou a comunidade escolar, visando a promoção da consciência crítica, da empatia e do respeito à diversidade étnico-racial.

D) Etapa 4 – Encaminhamento externo (responsável: SMEC)

- I – Acompanhar o caso em articulação com a equipe escolar, garantindo suporte institucional à mediação e resolução do conflito;
- II – Monitorar possíveis reincidências e orientar novas intervenções, caso necessário;
- III – Promover ações formativas voltadas à temática das relações étnico-raciais, com foco na prevenção e no fortalecimento de práticas pedagógicas antirracistas.

3- FUNÇÕES DOS ENVOLVIDOS – ações de enfrentamento ao Racismo e Injúria Racial na Instituição de Ensino.

A construção de um ambiente escolar inclusivo e livre de discriminação racial requer a participação ativa de todos os profissionais da educação. É fundamental que a instituição adote um protocolo claro para identificar, combater e prevenir o racismo e a injúria racial. Nesse sentido, o papel do professor, da coordenação, da direção e da Secretaria Municipal de Educação e Cultura (SMEC) é indispensável para assegurar a eficácia desse processo.

PROFESSOR:



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRMOND
ESTADO DO PARANÁ
RUA DUQUE DE CAXIAS, 726
FONE/FAX: (42) 3618 1122
EMAIL: virmond.sme@hormail.com
CNPJ: 95.587.622/0001-74

- Identificar qualquer situação de racismo ou injúria racial que ocorra em sala de aula;
- Interromper imediatamente qualquer ato de discriminação ou agressão verbal;
- Acolher a vítima de forma empática, oferecendo suporte emocional;
- Relatar o ocorrido para a Direção/Coordenação e solicite registro em ata da situação de forma detalhada.

DIREÇÃO/COORDENAÇÃO:

- Avaliar o caso, ouvindo tanto a vítima quanto o agressor de forma imparcial e cuidadosa.
- Escutar os envolvidos de forma individualizada e garantir que a situação seja tratada com respeito e discrição.
- Registrar o ocorrido em ata.
- Informar à SMEC sobre o ocorrido, seguindo as diretrizes estabelecidas para a transparência e o acompanhamento dos casos de discriminação racial.
- Acionar órgãos externos, se necessário.
- Quando necessário, realizar ações com a comunidade escolar de combate ao Racismo e Injúria Racial.

(SMEC) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA:

- Acompanhar o caso, fornecendo apoio e orientações à Equipe Gestora, aos envolvidos e às famílias.
- Garantir formações contínuas para os profissionais da Educação, com ênfase na Educação para as Relações Étnico-Raciais (ERER).
- Promover a formação de práticas pedagógicas que integrem a temática das relações étnico-raciais no currículo escolar, estimulando a construção de um ambiente respeitoso e inclusivo para todos os alunos.

A construção de um ambiente escolar antirracista depende de uma atuação articulada e integrada de todos os profissionais da educação. A abordagem contínua, tanto preventiva quanto corretiva, ajuda a garantir que as Instituições de Ensino sejam espaços seguros e respeitosos para todas as pessoas, independentemente da sua cor, etnia ou origem racial. Com o compromisso coletivo, é possível criar uma educação que



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRMOND
ESTADO DO PARANÁ
RUA DUQUE DE CAXIAS, 726
FONE/FAX: (42) 3618 1122
EMAIL: virmond.sme@hormail.com
CNPJ: 95.587.622/0001-74

respeite e valorize a diversidade, contribuindo para a construção de uma sociedade mais justa e igualitária.

4- FERRAMENTAS DE APOIO PEDAGÓGICO:

- A prevenção e o enfrentamento ao racismo devem estar presentes de forma contínua no currículo escolar e nas práticas pedagógicas. Para isso, é fundamental utilizar recursos que valorizem a identidade, promovam o letramento racial e ampliem o repertório cultural da comunidade escolar.
- Semana da Consciência Negra, promovida com a participação ativa de alunos, professores, famílias e demais membros da comunidade, com foco na valorização das contribuições históricas e culturais da população negra.
 - Leitura de livros infantis com protagonismo negro e indígena, integrando essas obras ao planejamento pedagógico para fortalecer representações positivas desde os primeiros anos escolares.
 - Exibição de vídeos, músicas e outras produções culturais afro-brasileiras e indígenas, com posterior debate em sala de aula, incentivando a reflexão crítica e o reconhecimento da diversidade cultural brasileira.
 - Oficinas temáticas, rodas de conversa e momentos de escuta ativa, voltadas para estudantes, educadores e familiares, como forma de sensibilização e construção coletiva de uma escola antirracista.
 - Projeto de Letramento Racial, com atividades sistemáticas que abordem a construção da identidade, o respeito às diferenças e a valorização das culturas afro-brasileiras, indígenas e outras minorias étnicas.

Paula Andréia Pasala
Paula Andréia Pasala
Secretária de Educação e Cultura



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRMOND
ESTADO DO PARANÁ
RUA DUQUE DE CAXIAS, 726
FONE/FAX: (42) 3618 1122
EMAIL: virmond.sme@hormail.com
CNPJ: 95.587.622/0001-74

ANEXO I RELATÓRIO DESCRITIVO

IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE DE ENSINO

Data: ___/___/___

Estudante: _____

Responsável: _____

Na presente data, a instituição orienta o responsável pelo(a) estudante acima citado(a) a procurar atendimento com: _____ (Psicólogo/a), junto à Unidade de Saúde do Município de Virmond/PR, em decorrência das dificuldades observadas no contexto escolar, descritas abaixo.

Resalta-se que o(a) estudante vivenciou situação de racismo, a qual está sendo acompanhada pela equipe pedagógica e direção da instituição, conforme orientações da Secretaria Municipal de Educação.

1 – QUEIXA

(O que aconteceu? Quando aconteceu? Com que frequência? Como aconteceu? Desde quando?)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
CNPJ/MF 01.612.634/0001-68
AVENIDA BRASÍLIA, 551 - FONE: (46) 3194-0022
85.465-000 - ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ

EDITAL Nº 012/2026

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022

O Prefeito Municipal de Espigão Alto do Iguaçu – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as disposições do Edital do Concurso Público nº. 018/2022.

CONVOCAR:

1 - O candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público nº.001/2022, para comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos, sito Avenida Brasília, 551 - Centro, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente edital, munido dos documentos elencados no item 3 - (Requisitos para posse no cargo) do Edital do Concurso Público Nº 018/2022, de 21/07/2022 e do Anexo I do presente edital.

MOTORISTA I	
Nome	CLASSIFICAÇÃO
ELEANDRO ALVES	7º

2 – O não comparecimento do candidato com as devidas comprovações dos documentos elencados no item anterior no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente edital acarretará ao candidato a perda do direito a vaga e consequentemente não nomeação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 28 DE ABRIL DE 2026.

AGENOR BERTONCELO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
CNPJ/MF 01.612.634/0001-68
AVENIDA BRASÍLIA, 551 - FONE: (46) 3194-0022
85.465-000 - ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ

ANEXO I

3. REQUISITOS PARA POSSE NO CARGO

3.1 São requisitos básicos para o ingresso no quadro de servidores:

- Ser brasileiro, nos termos da Constituição Federal;
- Ter completado 18 (dezoito) anos;
- Quitação com as obrigações eleitorais e militares;
- Ser julgado APTO física e mentalmente para o exercício do cargo, em inspeção médica oficial, determinada pela Prefeitura;
- Possuir a escolaridade exigida e demais requisitos para o exercício do cargo;
- Estar registrado no respectivo Conselho de Classe, bem como estar inteiramente quite com as demais exigências legais do órgão fiscalizador e regulador do exercício profissional, quando for o caso;
- Declarar expressamente o exercício ou não de cargo, emprego ou função pública nos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, Federal ou Municipal, para fins de verificação do acúmulo de cargos;
- Não haver sofrido sanção impeditiva do exercício de cargo público, atestado por declaração assinada pelo candidato;
- Possuir documento oficial de identidade e CPF;
- Não estar condenado por sentença criminal transitada em julgado e não cumprida, atestada por certidão negativa de antecedentes criminais expedida pelo cartório criminal;
- Não estar aposentado em decorrência de cargo, função ou emprego público de acordo com o previsto no inciso XVI, XVII e parágrafo 10 do art. 37 da CF, alterado pelas Emendas Constitucionais nº 19 e 20;
- Carteira de trabalho e cartão do PIS ou PASEP (se já cadastrado);
- Uma foto 3x4;
- Certidão de casamento (quando casado);
- Certidão de filhos até 14 anos e ou dependentes;
- Carteira de vacinação dos filhos menores de 07 anos de idade;
- Comprovante de residência;
- E-mail e número celular.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
CNPJ/MF 01.612.634/0001-68
AVENIDA BRASÍLIA, 551 - FONE - FAX (46) 3553-1484
85.465-000 - ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ

PORTARIA Nº 054
DATA: 27/04/2026

Súmula: Concede Diária ao Vice-Prefeito Municipal.

O Prefeito Municipal de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E:

Art. 1º. - Fica concedido ao Vice-Prefeito Municipal Sr. JOSÉ NILSON ZGODA, inscrito no CPF nº 408.929.059-72 e RG nº 1.856.945-0/SESP-PR, matrícula 5968-0, 1 ½ (uma diária e meia), no valor unitário de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) a diária, totalizando o valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais), com saída da viagem do Município de Espigão Alto do Iguaçu e destino a Curitiba, Estado do Paraná, nos dias 28 e 29 de abril de 2026, utilizando-se para a viagem o veículo oficial FIAT/TORO de placa UBP-4C75 – Frota 216, tendo por objetivo da viagem, tratar dos seguintes assuntos:

Secretaria de Turismo do Paraná - SETU:

Tratar de assuntos de interesse da Administração Municipal, para pleitear adesão a recursos financeiros para execução do obra de cobertura da pista de laço do CTG TROPEIROS DO PARANÁ, pois a mesma é um dos principais espaços utilizados para a prática esportiva e realização de eventos culturais, reunindo participantes de diversas idades e promovendo a integração da comunidade, a ausência de cobertura tem limitado seu uso, especialmente em condições climáticas adversas, prejudicando a continuidade das atividades e a realização de eventos.

Art. 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 27 DE ABRIL DE 2026.

AGENOR BERTONCELO
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ
Rua das Camélias, 900 - Centro, CEP 85.345-000
CNPJ 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010
www.portobarreiro.pr.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 18/2026-PMPB

O Município de Porto Barreiro, Estado do Paraná, por meio de seu Prefeito Municipal, torna público que realizará às 08h30min do dia 14 de maio de 2026, Local: www.licitanet.com.br "Acesso Identificado", a licitação modalidade Pregão Eletrônico Nº 18/2026, cujo objeto é o Registro de preços para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE TENDAS, BANHEIROS QUÍMICOS E GRADES DE CONTENÇÃO A SEREM UTILIZADOS EM FESTIVIDADES MUNICIPAIS DE PORTO BARREIRO**, segundo condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos. O Edital e seus anexos deverão ser retirados na sede da Prefeitura Municipal, na Rua das Camélias, 900, Centro, Porto Barreiro/PR, bem como por solicitação via e-mail – prefeituraportobarreiro@yahoo.com.br ou no sitio www.portobarreiro.pr.gov.br.

Porto Barreiro, 28 de abril de 2026.

EMANOEL VANDERLEI VOLFF
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO BARREIRO

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01/2026

O Município de Porto Barreiro torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 18 de maio do ano de 2026, na plataforma LICITANET- www.licitanet.com.br, **CONCORRÊNCIA**, na forma Eletrônica, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução
Rua Vereador Sebastião Mendes	Construção de Infraestrutura Urbana (lazer)	872,00 m ²	180 dias

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital, seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser obtida no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, sítio eletrônico da Prefeitura de Porto Barreiro e na plataforma www.licitanet.com.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Agente de Contratação, por meio da plataforma.

Porto Barreiro - Pr. 28 de abril de 2026.

EMANOEL VANDERLEI VOLFF
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PORTO BARREIRO

RUA DAS CAMÉLIAS, 900 – CENTRO – CEP 85.345-000.
CNPJ 01.591.618/0001-36
Fone/Fax (042) 3661-1010
PORTO@PORTOBARREIRO.PR.GOV.BR

DECRETO Nº 058/2026

De 28 de Abril de 2026.

EMENTA: NOMEIA CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.

O Senhor EMANOEL VANDERLEI VOLFF, Prefeito Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º. Fica por este instrumento nomeado o CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE para o biênio 2026/2028, assim constituído:

Presidente- Cirene Deminciano

Vice presidente- Iceia Bastos Rigo

1º Secretária executiva - Sueli Trento Schrader

2º Secretária -Erica dos Santos do Nascimento Antunes

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS

Secretaria de Desenvolvimento e Ação Social

Titular: Cirene Deminciano

Suplente: Regina Pereira



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PORTO BARREIRO

RUA DAS CAMÉLIAS, 900 – CENTRO – CEP 85.345-000.
CNPJ 01.591.618/0001-36
Fone/Fax (042) 3661-1010
PORTO@PORTOBARREIRO.PR.GOV.BR

Secretaria Municipal de Saúde

Titular: Beatriz Farteski

Suplente: Claudinor Rodrigues Volff

Secretaria Municipal de Educação

Titular: Maria Aparecida Pereira

Suplente: Marcio Baldin

Secretaria Municipal de Agricultura

Titular: Milena Palaoro

Suplente: Janesia das Graças de Lima

Secretaria Municipal de Planejamento

Titular: Carla Toledo

Suplente: Erica dos Santos do Nascimento Antunes

Secretaria Municipal de Finanças

Titular: Tania Donatto Brustolin

Suplente: Rosinei Desante Schipanski

REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAIS

CMDR – Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural

Titular: Sergio Roberto Antunes

Suplente: Paulo Roth

PROVOPAR – Ação Social

Titular: Iceia Bastos Rigo

Suplente: Clacir Col Tosatti

PREFEITURA MUNICIPAL DE
PORTO BARREIRORUAS DAS CAMÉLIAS, 900 – CENTRO - CEP 85.345-000.
CNPJ 01.591.618/0001-36
Fone/Fax (042) 3661-1010
PORTO@PORTOBARREIRO.PR.GOV.BR**IGREJAS**

Titular: Gabriel Lima de Souza

Suplente: Ines A S Mazon

APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais

Titular: Vanete Maria da Rosa

Suplente: Geovane Aparecida dos Santos

APMF – Associação de Pais, Mestres e Funcionários.

Titular: Joseane Cristina Grassi

Suplente: Clarice Alves de Lima Pretto

CLUBE DE MÃES

Titular: Edi de Fátima Volff

Suplente: Ana Paula Artuso dos Santos

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná, em 28 de Abril de 2026.

EMANOEL
VANDERLEI
VOLFF:64410412949
12949Assinado de forma digital por EMANOEL VANDERLEI VOLFF:64410412949
Dados: 2026.04.28 13:39:48 -03'00'

EMANOEL VANDERLEI VOLFF

Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO**
ESTADO DO PARANÁRua das Camélias, 900 - Centro, CEP 85.345-000
CNPJ 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010
www.portobarreiro.pr.gov.br**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**
CONTRATO Nº. 18/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2026

Fornecedor:

5A MAQUINAS LTDA EPP

CNPJ:60.179.675/0001-71

Objeto:
AQUISIÇÃO DE 01 (UM) TRATOR AGRÍCOLA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO DO CAMPO.

Valor do Contrato:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	UN	QTD	Preço	Preço total
1	1	TRATOR AGRÍCOLA 4X4 (TRAÇÃO NAS 4 RODAS), NOVO, CABINADO, ANO DE FABRICAÇÃO E MODELO 2025 OU SUPERIOR, EQUIPADO COM MOTOR DIESEL TURBO, POTÊNCIA DE NO MÍNIMO 80 CV, COM TRANSMISSÃO SINCROZADA OU SUPERIOR, COM NO MÍNIMO 8 MARCHAS A FRENTE E 4 À RÉ, COM CÂMBIO LATERAL, EMBREAGEM DE ACIONAMENTO MECÂNICO POR PEDAL OU SUPERIOR, COM TOMADA DE POTÊNCIA INDEPENDENTE OU SUPERIOR, LEVANTE DE TRÊS PONTOS COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 3.000 KGF, COM NO MÍNIMO 2 VÁLVULAS DE CONTROLE REMOTO DE DUPLA AÇÃO, PNEUS DIANTEIROS DE NO MÍNIMO 12,4X24 COM NO MÍNIMO 06 LONAS E PNEUS TRASEIROS DE NO MÍNIMO 18,4X30 COM NO MÍNIMO 10 LONAS, PNEUS E CÂMARAS DE AR NOVO, FLUXO DO SISTEMA HIDRÁULICO DE NO MÍNIMO 44,6 LITROS POR MINUTO, TANQUE DE	Budny	8040 SL CAB	UN	1,00	160.500,00	160.500,00

Pág. 11

**MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO**
ESTADO DO PARANÁRua das Camélias, 900 - Centro, CEP 85.345-000
CNPJ 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010
www.portobarreiro.pr.gov.br

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	UN	QTD	Preço	Preço total
		COMBUSTÍVEL COM CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO 115 LITROS, ASSENTO AJUSTÁVEL E CINTO DE SEGURANÇA, COM TERCEIRO PONTO, COM PINOS E CHAVETAS PARA OS BRACOS HIDRÁULICOS E RABINHO COM PINO PARA ENGATE DE EQUIPAMENTOS, COM CONTRAPESOS DIANTEIROS E TRASEIROS, MEDIADORES E INSTRUMENTOS COMPOSTO DE NO MÍNIMO HORÍMETRO, NÍVEL DE COMBUSTÍVEL E ÓLEO DO MOTOR, ACELERADOR DE PÉ E DE MÃO, ASSENTO AJUSTÁVEL, CINTO DE SEGURANÇA, ESPELHOS RETROVISORES, BARRA DIRECIONAL, LUZ DE FREIO, PISCA ALERTA, SINAL SONORO DE MARCHA RE, CHAVE DE RODAS E MANUAL DO OPERADOR, COM AS SEGUINTE DIMENSÕES MÍNIMAS: ALTURA: 2.500MM, COMPRIMENTO: 3.850MM E LARGURA: 1.910MM, PERFEITAMENTE ADEQUADA ÀS NORMAS DE SEGURANÇA DO MERCADO E COM GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES						TOTAL R\$160.500,00

R\$ 160.500,00 (Cento e sessenta mil e quinhentos reais).

Vigência:
De 27/04/2026 a 26/04/2027.

Porto Barreiro – PR, 27 de Abril de 2026.

EMANOEL VANDERLEI VOLFF
Prefeito Municipal
CPF: 644.104.129-49

Pág. 12

**MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO**
ESTADO DO PARANÁRua das Camélias, 900 - Centro, CEP 85.345-000 CNPJ 01.
591.618/0001-36 - Fone(42) 3661-1010

PORTARIA Nº 018/2026

De 01 de abril de 2026.

O Senhor Emanuel Vanderlei Volff, Prefeito Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:**Art. 1º.** Torna sem efeito a Portaria nº 009/2026, retornando a Servidora Pública Municipal à sua respectiva Secretaria de origem:

NOME	CPF	CARGO
ETIENE SOUZA	***.458.639-**	MONITOR DE
GONÇALVES		CRECHE

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Barreiro, 01 de abril de 2026.EMANOEL
VANDERLEI
VOLFF:64410412949
10412949Assinado de forma digital por EMANOEL VANDERLEI VOLFF:64410412949
Dados: 2026.04.01 14:41:16 -03'00'

Emanuel Vanderlei Volff

Prefeito Municipal

LICITANET - Termo de Homologação https://dv.7m78smtpx8.cloudfront.net/reports/pregao/177525/relatorio...

**MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO - PR**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2026
PROCESSO LICITATÓRIO 15/2026**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) PREFEITO MUNICIPAL, HOMOLOGA nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) TRATOR AGRÍCOLA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO DO CAMPO

Fornecedor : 5A MAQUINAS LTDA - 60.179.675/0001-71

Item	Quant.	Un.	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
1	1,00	UN	Budny	8040 SL CAB	RS 160.500,00	RS 160.500,00	RS 256.458,33	RS 256.458,33	37,41	RS 95.958,33

Descrição: TRATOR AGRÍCOLA 4X4 TRATOR AGRÍCOLA 4X4 (TRAÇÃO NAS 4 RODAS), NOVO, CABINADO, ANO DE FABRICAÇÃO E MODELO 2025 OU SUPERIOR, EQUIPADO COM MOTOR DIESEL TURBO, POTÊNCIA DE NO MÍNIMO 80 CV, COM TRANSMISSÃO SINCROZADA OU SUPERIOR, COM TOMADA DE POTÊNCIA INDEPENDENTE OU SUPERIOR, LEVANTE DE TRÊS PONTOS COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 3.000 KGF, COM NO MÍNIMO 2 VÁLVULAS DE CONTROLE REMOTO DE DUPLA AÇÃO, PNEUS DIANTEIROS DE NO MÍNIMO 12,4X24 COM NO MÍNIMO 06 LONAS E PNEUS TRASEIROS DE NO MÍNIMO 18,4X30 COM NO MÍNIMO 10 LONAS, PNEUS E CÂMARAS DE AR NOVO, FLUXO DO SISTEMA HIDRÁULICO DE NO MÍNIMO 44,6 LITROS POR MINUTO, TANQUE DE COMBUSTÍVEL COM CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO 115 LITROS, ASSENTO AJUSTÁVEL E CINTO DE SEGURANÇA, COM TERCEIRO PONTO, COM PINOS E CHAVETAS PARA OS BRACOS HIDRÁULICOS E RABINHO COM PINO PARA ENGATE DE EQUIPAMENTOS, COM CONTRAPESOS DIANTEIROS E TRASEIROS, MEDIADORES E INSTRUMENTOS COMPOSTO DE NO MÍNIMO HORÍMETRO, NÍVEL DE COMBUSTÍVEL E ÓLEO DO MOTOR, ACELERADOR DE PÉ E DE MÃO, ASSENTO AJUSTÁVEL, CINTO DE SEGURANÇA, ESPELHOS RETROVISORES, BARRA DIRECIONAL, LUZ DE FREIO, PISCA ALERTA, SINAL SONORO DE MARCHA RE, CHAVE DE RODAS E MANUAL DO OPERADOR, COM AS SEGUINTE DIMENSÕES MÍNIMAS: ALTURA: 2.500MM, COMPRIMENTO: 3.850MM E LARGURA: 1.910MM, PERFEITAMENTE ADEQUADA ÀS NORMAS DE SEGURANÇA DO MERCADO E COM GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES

Subtotal Adjudicado	Subtotal Orçado	Economia %	Economia R\$
RS 160.500,00	RS 256.458,33	37,4167 %	RS 95.958,33

TOTAL GERAL DO PROCESSO

Total Adjudicado	Total Orçado	Economia %	Economia R\$
RS 160.500,00	RS 256.458,33	37,4167 %	RS 95.958,33

HOMOLOGO o presente certame, para produzir os seus jurídicos e legais efeitos.

Porto Barreiro-PR, 27 de Abril de 2026

EMANOEL VANDERLEI VOLFF

PREFEITO MUNICIPAL

Assine aqui

LICITANET - Termo de Homologação https://dv.7m78smtpx8.cloudfront.net/reports/pregao/177525/relatorio...

MUNICÍPIO DE GUARANIÁÇU

Estado do Paraná

SÚMULA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 20/2026

Processo nº 52

O MUNICÍPIO DE GUARANIÁÇU, Estado do Paraná, torna público a **INEXIGIBILIDADE** de licitação para o Aluguel de imóvel para fins de funcionamento provisório do Mini Posto de Saúde do Bairro Bertuol, neste município, pela inviabilidade de competição visto que o referido é o único no local com capacidade física e estratégica para o desenvolvimento das atividades pela Secretaria de Saúde. O procedimento é fundamentado no artigo 74 Inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações.**CONTRATADO: SONIA LIRA CAMPANARO**

CPF Nº: 989.589.339-68

VALOR TOTAL: R\$ 1.621,00 (um mil seiscentos e vinte e um reais) mensais, perfazendo um total de R\$ 14.589,00 (quatorze mil quinhentos e oitenta e nove reais);**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

100010010030110012036.3339036 - Locação de Imóveis.

VIGÊNCIA: 09 (nove) meses.**PAGAMENTO:** Até o 15º dia do mês subsequente.**OBJETO:** Aluguel de imóvel para fins de funcionamento provisório do Mini Posto de Saúde do Bairro Bertuol, neste município.

Guaraniáçu, 28 de abril de 2026.

David Silveira
MembroMarceli de Castro Pivetta
MembroAdrieli Campanaro Fernandes
Membro**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO**ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 01.612.552/0001-13
e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br
Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.**AVISO DE LICITAÇÃO**
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2026

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 014/2026, através do Sistema de Registro de Preços

Tipo: Menor Preço

Regime de Compra: Menor Preço, por item

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS PERTENCENTES À FROTA DO MUNICÍPIO DE MARQUINHO/PR.

Recebimento de propostas: Das 08:00 horas do dia 29 de abril de 2026, até às 09:00 horas do dia 15 de maio de 2026.

Realização da sessão pública: A sessão pública iniciará às 09:00 horas no dia 15 de maio de 2026, no site www.licitanet.com.brLocal de Abertura/realização da sessão pública: www.licitanet.com.brEdital: O Edital estará disponível aos interessados na Prefeitura Municipal de Marquinho, situada à Rua Sete de Setembro, s/nº, centro, em Marquinho, Estado do Paraná, durante o horário normal de expediente, das 08h00min. às 11h30min. e das 13h00min. às 17h00min. ou através do site: <http://www.marquinho.pr.gov.br/portal-licitacoes.php>, consulta de licitações, escolher o edital e download, e no site www.licitanet.com.brDúvidas: Por e-mail: marquinho.licitacao@gmail.com ou pelo Fone: (42) 3050-1102, no horário normal de expediente.

Publique-se. Marquinho-PR, em 28 de abril de 2026.

ELIO BOLZON JUNIOR
Prefeito Municipal**MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO**
ESTADO DO PARANÁRua das Camélias, 900 - Centro, CEP 85.345-000
CGC 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010

DECRETO Nº 058/2026.

Porto Barreiro/PR, 27 de abril de 2026.

EMENTA: Revoga o Decreto nº 202/2025 e torna sem efeito os atos administrativos dele decorrentes.O Senhor **EMANOEL VANDERLEI VOLFF**, Prefeito Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,**DECRETA:****Art. 1º** Fica revogado, em todos os seus termos, o Decreto nº 202/2025.**Art. 2º** Ficam tornados sem efeito os atos administrativos eventualmente praticados com fundamento no Decreto nº 202/2025, ressalvados os direitos adquiridos e situações regularmente constituídas, se houver.**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeito Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná, 27 de abril de 2026.

EMANOEL
VANDERLEI
VOLFF:64410412949
49Assinado de forma digital por EMANOEL VANDERLEI VOLFF:64410412949
Dados: 2026.04.27 15:12:05 -03'00'

EMANOEL VANDERLEI VOLFF

Prefeito Municipal



(42) 9 8428-1511

f /jcorreiodopovo

@jcorreiodopovo

@jcorreiodopovo

Fale com a gente
(42) 3635-2944**Correio**
DO POVO DO PARANÁ